



PROCESSO SELETIVO  
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU - 2019

**Edital PROGRAD nº 05 de 22 de janeiro de 2019**

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 02, de 11 de janeiro de 2019, conforme indicado abaixo:

1. No subitem 2.3, **onde se lê:** *“Serão eliminados os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência (Portaria Normativa nº4 de 06 de abril de 2018)”*.

**leia-se:** “Na condição de não confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato será desclassificado da modalidade de cotas a qual concorre (L2, L6, L10 ou L14) , passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência, caso existam. Nesse caso, o candidato deverá atingir a pontuação mínima necessária dentro do número de vagas disponíveis nessa modalidade, de acordo com sua classificação no certame”.

2. No subitem 5.1.2, **onde se lê:** *“A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição, ocorrerá na data útil posterior à data prevista para abertura do recurso e considerará, além da presença do candidato, a análise das informações contidas no recurso e a análise de registro de áudio e vídeo do processo de aferição. O local e horário para realização da aferição em caráter recursal serão divulgados no site institucional, em <http://sisu.ufcspa.edu.br/> . O resultado da reanálise será divulgado em até 02 (dois) dias úteis, identificado pelo número do processo. Dessa decisão, não caberá recurso, conforme Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018”*.

**leia-se:** “A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 02 (dois) membro que não tenha participado da aferição, ocorrerá na data útil posterior à data prevista para abertura do recurso e considerará, além da presença do candidato, a análise das informações contidas no recurso e a análise de registro de áudio e vídeo do processo de aferição. O local e horário para realização da aferição em caráter recursal serão divulgados no site institucional, em <http://sisu.ufcspa.edu.br/> . O resultado da reanálise será divulgado em até 02 (dois) dias úteis, identificado pelo número do processo. Dessa decisão, não caberá recurso, conforme Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018”.

Mônica Maria Celestina de Oliveira  
Pró-Reitora de Graduação, em substituição